



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 057/2024

D a t a: 16 de maio de 2024.

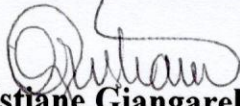
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 13926
EM 17/05/2024 às 10:36
SERVIDOR

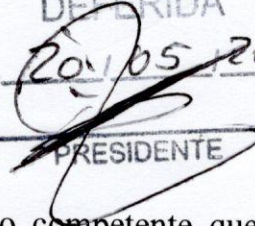
A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTA, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, determine providências a fim de que as gestantes do Município de Guaíra sejam acompanhadas por médico obstetra a partir do 7º mês de gestação, bem como que sejam concentrados os atendimentos a essas mães todas na Unidade Materna, anexo ao Posto de Saúde Central.

Guaíra (PR) em 16 de maio de 2024.


Cristiane Giangarelli
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em 20/05/2024

PRESIDENTE

Justificativa:

A presente indicação visa solicitar ao setor público competente que sejam tomadas as providências necessárias para que as gestantes do nosso Município sejam atendidas por médico obstetra a partir do 7º mês de gestação.

A reivindicação que apresentamos é fruto de reclamação recebida por gestantes do município que relataram que o acompanhamento pré-natal é realizado por médico clínico geral, sendo que a partir do 7º mês de gestação as mulheres ficam vulneráveis a um parto prematuro. Ao serem assistidas por um médico obstetra a partir deste período, as chances de se evitar um parto prematuro, ou sendo previsto, o mesmo seja bem sucedido, aumentam significativamente, trazendo maior segurança a essas mães que neste período já estão bastante frágeis devido ao estado especial em que se encontram.

Ainda, é de suma importância que haja esse contato com o médico obstetra antes do parto, para garantir uma atenção de qualidade às gestantes e em tempo oportuno.